



A Empresa

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 41.490.756/0001-43

Avenida Mato Grosso, nº 50 Loja G, Chácara Brasil

CEP: 65.066-844 - São Luís - MA



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida que esta empresa apresentou proposta vantajosa ao município de Chapadina, referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação de Chapadina-MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;



- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 14 de Janeiro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

DULCIRENE BALDEZ QUEMEL, brasileira, natural de Carutapera/MA, nascida em 07 de fevereiro de 1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5877493-9 SSP/ MA e CPF nº 121.096.222-53, residente e domiciliada a Rua Guanabara, nº 37 - Turu, Chácara Brasil, CEP: 65.066-863, São Luís/MA, **KALIL BALDEZ QUEMEL**, brasileiro, Solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 14 de novembro de 1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 024070152003-1 SSP/MA e do CPF nº 004.409.153-25, residente e domiciliada a Rua Guanabara, nº 37 - Turu, Chácara Brasil, CEP: 65.066-863, São Luís/MA, únicos sócios componentes da empresa “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA” inscrita no CNPJ nº 41.490.756/0001-43, com sede na Avenida Mato Grosso nº 50, Loja G, Chácara Brasil – São Luís – MA, Cep: 65066-844, com Contrato Social arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200293971 em 28/04/1992, resolvem assim, Alterar o seu Contrato Social com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, capítulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

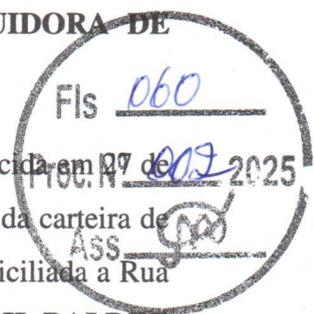
CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade será exercida, e/ou individualmente pelos sócios, **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, já qualificados, representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA” localizada na Avenida Mato Grosso nº 50, Loja G, Chácara Brasil – São Luís – MA, Cep: 65066-844.

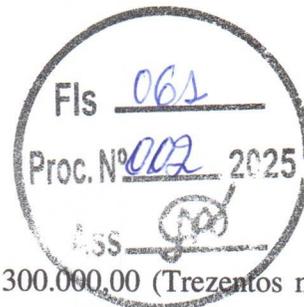
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial localizada na Rua Armando



DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

Vieira da Silva nº 68, Bairro de Fatima, São Luís – MA, Cep. 65030-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **21900298402** CNPJ sob nº 41.490.756/0003-05.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é:
4761001 - Comércio varejista de livros.



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
Dulcirene Baldez Quemel	150.000	50	150.000,00
Kalil Baldez Quemel	150.000	50	150.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida, e/ou individualmente pelos sócios, **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, já qualificados, representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore em valor a ser fixado anualmente, segundo a evolução dos negócios e os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: O início das atividades operacionais, foi em 28/04/1992, data de registro e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, independente da realização do balanço anual, os lucros e dividendos serão distribuídos entre os sócios ou utilizados para o aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA “SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”

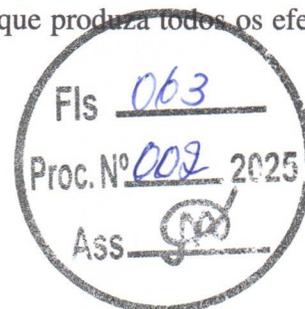
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimentos das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justo e contratados na melhor forma de direitos, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de abril de 2021.



Dulcirene Baldez Quemel

Kalil Baldez Quemel

A large, stylized blue handwritten signature, likely belonging to Kalil Baldez Quemel, written in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00440915325	KALIL BALDEZ QUEMEL
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 12:07 SOB Nº 20210543132.
PROTOCOLO: 210543132 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103107779. CNPJ DA SEDE: 41490756000143.
NIRE: 21200293971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA SEDAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1801644602




ASSINATURA DO TITULAR

Kallil Buldy Queemel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024070152003-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2013

NOME KALLIL BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO AMIN BARBOSA QUEMEL E DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

NASC. N. 105202 FLS. 279 LIV. 94A

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 14/11/1995

CPF 004409153-25

SAO LUIS - MA P-4

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Fls 065

Proc. Nº 002 2025

Ass. [Signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MM156935634




ASSINATURA DO TITULAR
Dulcirene Baldez Quemel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000005877493-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOME DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO FRANCISCO SOUTO BALDEZ E RAIMUNDA DOMINGAS SANTOS DA CRUZ BALDEZ

NATURALIDADE CARUTAPERA - MA DATA DE NASCIMENTO 27/02/1959

DOC ORIGEM CASAM. N.2056 FLS.79 LIV.9BAUX

CPF 121096222-53

SÃO LIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]
LICID FUNDACIONTE

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Fls 066
Proc. N° 002 2025
Ass [Signature]

[Handwritten mark]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.490.756/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1992	
 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>					
<p>NOME EMPRESARIAL SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA</p>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 50	COMPLEMENTO LOJA G		
CEP 65.066-844	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BRASIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUISDISTRIBUIDORDELIVROS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3301-2615/ (98) 3232-3020			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 18:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14562001

CPF/CNPJ

41.490.756/0001-43

NÚMERO DE CONTROLE

92120253377762

RAZÃO SOCIAL

SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

AV MATO GROSSO Nr: 50 Bairro: CHACARA BRASIL LOJA G CEP: 65066844,
-SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8281406FB13F290AFC69E5EA6DFE2DE6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: **41.490.756/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:45 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **43E3.60EE.CCA3.7E29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO

1020240092193927



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009632832024

Validade: 25/02/2025



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.490.756/0001-43	Inscrição Municipal: 14562001
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO	
Número: 50	Complemento: LOJA G
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066844

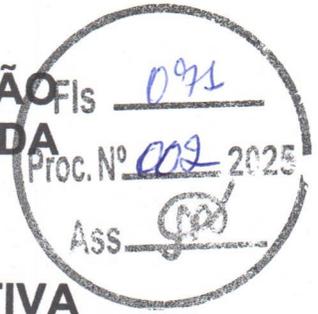
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de outubro de 2024 às 09:48, sob o código de autenticidade nº 4C067E055000EAADA1E13FCB538BCF38.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109280/24

Data da

27/12/2024 17:36:31

Inscrição Estadual: 121258122

CPF/CNPJ: 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)32323020

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

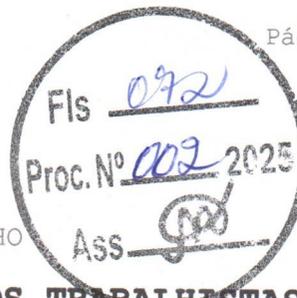
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2025 18:28:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.490.756/0001-43
Certidão nº: 74736460/2024
Expedição: 28/10/2024, às 10:00:39
Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.490.756/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**



Inscrição: 41.490.756/0001-43
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 36 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

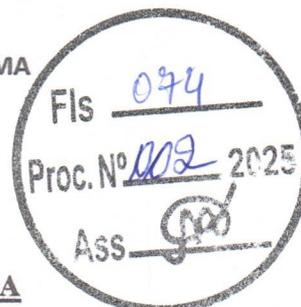
Certificação Número: 2025021319030348948680

Informação obtida em 13/02/2025 12:29:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
SETOR DE COMPRAS
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.490.756/0001-43, estabelecida à Av. Mato Grosso, 50 Loja G Chácara Brasil São Luis-MA, possui capacidade técnica para fornecer livros didáticos para alunos da rede infantil para este município, nos termos do contrato nº 081/2022, declaramos ainda que a mesma cumpriu com todos os requisitos de qualidade, pontualidade e responsabilidade no fornecimento dos produtos e serviços. Assim sendo, atestamos sua aptidão técnica para fornecer os referidos produtos.

Atestamos (ou declaramos), ainda que os compromissos assumidos SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo nada em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua boa conduta empresarial.

Coroatá (MA), 05 de Julho de 2022.



Antônio Lacerda da Silva
Superintendente de acompanhamento de Gastos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Fis 075
Proc. Nº 009 2025
Ass [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita sob o CNPJ nº 41.490.756/0001-43, Insc. Estadual: 12125812-2, Insc. Municipal: 1456200-1, sediada a Avenida Mato Grosso. Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 – São Luís/MA, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, inscrita sob o CNPJ nº 06.331.110/0001-12, localizada a Praça José Sarney, 159 – Centro, material didático, cumprindo todos os prazos de entrega estabelecidos, com o padrão de qualidade, inexistindo em nossos registros nem um fato que desabone sua conduta e responsabilidade, cumprindo todas as obrigações assumidas, que atestamos para os fins que fazem necessários, demonstrando as suas qualificações técnicas da referida empresa neste ramo de atividades empresarial:

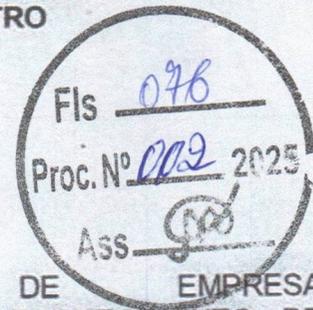
DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	UND	QUANT.	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)
NO CAPRICHOS A	CONJ.	1200	IMEDIATO
NO CAPRICHOS B	CONJ.	1100	IMEDIATO
NO CAPRICHOS C	CONJ.	980	IMEDIATO
NO CAPRICHOS D	CONJ.	900	IMEDIATO
NO CAPRICHOS E	CONJ.	1100	IMEDIATO
NÓS E A TABUADA A	CONJ.	1200	IMEDIATO
NÓS E A TABUADA B	CONJ.	1100	IMEDIATO
NÓS E A TABUADA C	CONJ.	1000	IMEDIATO
NÓS E A TABUADA D	CONJ.	980	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 1	CONJ.	900	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 2	CONJ.	800	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 3	CONJ.	890	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 4	CONJ.	1100	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 5	CONJ.	1200	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 6	CONJ.	860	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 7	CONJ.	1280	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 8	CONJ.	1100	IMEDIATO
CRESCER COM ALEGRIA E FÉ 9	CONJ.	950	IMEDIATO

Coroatá(MA), 15 de março de 2024.

Antônio Lacerda da Silva
Antônio Lacerda da Silva
Superintendente de Compras da Prefeitura Munic. de Coroatá

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 252/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9566/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-CCL/PMC



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
LIVROS DIDÁTICOS – EDUCAÇÃO INFANTIL,
PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE COROATÁ/MA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL COROATA-MA, situada na Praça José Sarney, 159, Centro Coroatá-Ma inscrita no CNPJ sob o 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educação Sr. **Eldo de Melo Viana**, portador da cédula de identidade nº 047082142013-8 SSP - MA e do CPF nº 505.129.863-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, situada na Av. Mato Grosso, 50 Loja G Chácara Brasil São Luis/MA inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43, neste ato representada pela Sra. Dulcirene Baldez Quemel, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5877493-9 – SSP- MA do CPF nº 121.096.222-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato

O objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de livros didáticos – Educação Infantil, para atender a necessidade da rede municipal de ensino de Coroatá/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução do Contrato

O Contratado estará obrigado a entregar os livros na Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

Os materiais objeto deste Contrato deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrente deste contrato deverão correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO.

12.365.0629.3083.0000. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30% – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0628.2038.0000. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Contratual

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Preço

Pelo Presente serviço objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.716.400,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – da Forma de Pagamento

Os materiais serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais;

CLÁUSULA OITAVA – Inadimplemento e Sanções

PARAGRAFO PRIMEIRO – da Multa

A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

Além da multa estabelecida no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;

Fls 077
Proc. Nº 007 2025
Ass [assinatura]

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 - CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Fis 078

Proc. Nº 002/2023

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executada, nos casos que ensejam sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

e) As sanções previstas nas letras "a, c e d", poderão ser aplicadas juntamente com as previstas na letra "b".

CLÁUSULA NONA – Dos Encargos Sociais

O CONTRATADO fica obrigado a recolher os encargos sociais e a CONTRATANTE poderá descontar do valor a ser pago à CONTRATADA, os impostos a que tiver direito a Prefeitura Municipal de Coroatá-Ma, como dispuser a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato fica eleito desde já o Foro desta cidade de Coroatá-Ma.

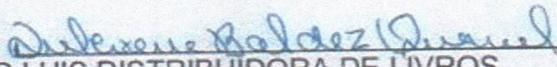
E, pôr estarem assim, justas e acordadas as partes assinam este Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Coroatá (MA), 06 de dezembro de 2023.

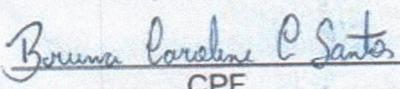
CONTRATANTE:

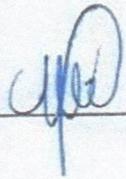

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA-MA
Secretario Municipal de Educação
Eldo de Melo Viana

CONTRATADO:


SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Dulcirene Baldez Quemel

TESTEMUNHAS:


CPF
61433850329


CPF 04182862309

ponto eletrônico; EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 21.375,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12206 - Natureza da Despesa 33.90.40.07 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software; Fonte de Recurso 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Recurso Próprio; Programa de Trabalho 17.512.0552.4965.019422; DISPENSA DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Inteligência do Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 114, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 30/11/2023. São Luís/MA, 06 de dezembro de 2023. Camila Araújo Martins Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.2023.036.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2023 PROCESSO N.º 036/2023. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2023. PROC. ADM. 036/2023. CONTRATO Nº 014.2023.036.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE RG Nº 10817893-5 SSP/MA, CPF Nº 714.883.743-34, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.121.744/0001-03, localizado à Rod. BR 222 KM 100 - Centro, 65.395-000 Bom Jesus das Selvas - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e gasolina aditivada, óleo diesel S500, óleo diesel S10) destinado a frota de veículos oficiais e máquinas da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA: Vigência será 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. O valor global de R\$ 153.868,28 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL. Bom Jesus das Selvas. 29 de novembro de 2023. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2023.088.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2023 PROCESSO N.º 088/2023 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2023. PROC. ADM. 088/2023. CONTRATO Nº 001.2023.088.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatú, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato representada por JEAN CARLOS SILVA inscrito no CPF nº 821.031.193-04, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F W A DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o número 16.455.713/0001-80, localizado à Avenida JK nº 997 B, Centro - CEP: 65.395-000. Bom Jesus das Selvas - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigência será 31 de dezembro de 2023. O valor global de R\$ 89.699,05 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.1029.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Construção, Ampliação, Climatização e Equipamento de Unidades de Saúde. Bom Jesus das Selvas. 05 de dezembro de 2023. Jean Carlos Silva - Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2023.088.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2023 PROCESSO N.º 088/2023 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2023. PROC. ADM. 088/2023. CONTRATO Nº 003.2023.088.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Icatú, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato representada por JEAN CARLOS SILVA inscrito no CPF nº 821.031.193-04, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.928.415/0001-20, localizado à Av. Pedro Neiva de Santana, nº 1013 - Vila Parati, CEP 65.913-520, Imperatriz - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigência será 31 de dezembro de 2023. O valor global de R\$ 36.176,00 (trinta e seis mil e cento e setenta e seis reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.1029.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Construção, Ampliação, Climatização e Equipamento de Unidades de Saúde. Bom Jesus das Selvas. 05 de dezembro de 2023. Jean Carlos Silva - Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9566/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, CNPJ 41.490.756/0001-43, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de livros didáticos - Educação Infantil, para atender a necessidade da rede municipal de ensino de Coroatá/MA, com VIGÊNCIA de 06/12/2023 a 06/06/2024, MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 07/12/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

CONVÊNIO

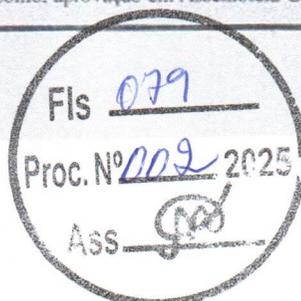
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 21/2023/SES REF.: Processo nº 185771/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO LTDA. - UNISULMA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.564.299/0001-68; OBJETO: Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social, em Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Rede Estadual de Saúde; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: disposições da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria Estadual nº 726/SES/MA de 13 de Julho de 2021; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 000118707599-7 e do CPF nº 027.247.253-01, Secretário de Estado da Saúde, pelo Concedente; Sra. TÂNIA DE JESUS ARAÚJO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 064.873.783-72, portadora do RG nº 0147230020000/SSP/MA, e Sr. JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, portador do RG nº 141194020000/SSP/MA, inscrito no CPF nº 072.749.123-72 pelo Conveniente. São Luís (MA), 28 de novembro de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

CONVOCAÇÕES

SINPRODESMA- SINDICATO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelos poderes conferidos pelo Estatuto do SINPRODESMA- SINDICATO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, em seu artigo 45 e seguintes, bem como, aprovação em Assembleia Geral conforme, artigo 44 do mes-





Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de São Luís – MA, tem como atividade econômica principal o Comércio varejista de livros, sendo tributada pelo regime Lucro Presumido para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

3.2 Contas a Receber

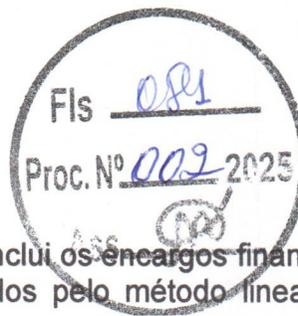
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.



3.5 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.7 Receitas e Despesas

A empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA LTDA, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas %	Valor
Dulcirene Baldez Quemel	50 %	150.000,00
Kalil Baldez Quemel	50 %	150.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

JOSE
CLEIDIOMAR
CARVALHO
CAMPELO:428 7
14189387

Assinado de forma digital por JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO:4281418938
Dados: 2023.06.15 11:34:45 -03'00'

São Luís, 31 de Dezembro de 2022.

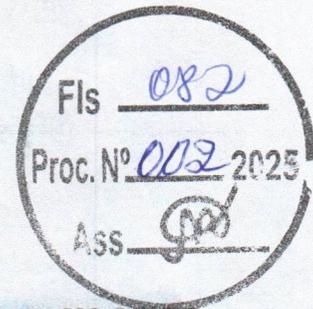
Assinatura com Certificado Digital ICP Brasil

José Cleidiomar Carvalho Campelo
CRC: MA-010541/O-5
CPF: 428.141.893-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Ordem de Fornecimento



À

Fornecedor: **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, situada na AV. MATO GROSSO, 50 LOJA G CHÁCARA BRASIL SÃO LUIS-MA**
CNPJ:41.490.756/0001-43

Referente ao Contrato nº: 252/2023

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações do produto deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do editado INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.
3. Quantidade licitada:

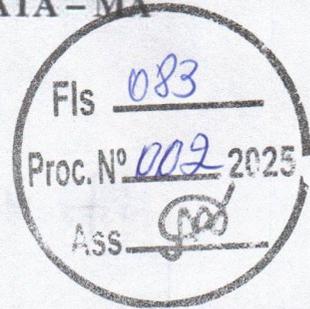
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	NÓS E A TABUADA A	UND	1150	R\$ 84,00	R\$ 96.600,00
2	NÓS E A TABUADA B	UND	1050	R\$ 84,00	R\$ 88.200,00
3	NÓS E A TABUADA C	UND	1000	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00
4	NÓS E A TABUADA D	UND	1200	R\$ 84,00	R\$ 100.800,00
VALOR TOTAL-----					R\$ 369.600,00

4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto.

Coroatá/MA, 06 de dezembro de 2023

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação

Ordem de Fornecimento



À

Fornecedor: **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, situada na AV. MATO GROSSO, 50 LOJA G CHÁCARA BRASIL SÃO LUIS-MA**
CNPJ:41.490.756/0001-43

Referente ao Contrato nº: 252/2023

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações do produto deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do editado INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.
3. Quantidade licitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO NA PONTA LAPIS VOLUME 1	UND	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
2	CONJUNTO NA PONTA LAPIS VOLUME 2	UND	820	R\$ 280,00	R\$ 229.600,00
3	CONJUNTO NA PONTA LAPIS VOLUME 3	UND	920	R\$ 280,00	R\$ 257.600,00
4	CONJUNTO NA PONTA LAPIS VOLUME 4	UND	920	R\$ 280,00	R\$ 257.600,00
VALOR TOTAL-----					R\$ 884.800,00

4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto.

Coroatá/MA, 06 de dezembro de 2023

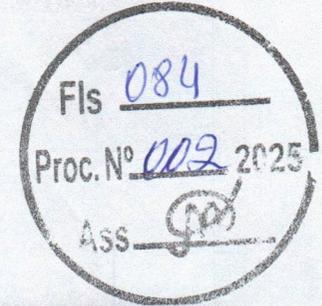
Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Ordem de Fornecimento



À

Fornecedor: **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, situada na AV. MATO GROSSO, 50 LOJA G CHÁCARA BRASIL SÃO LUIS-MA**
CNPJ:41.490.756/0001-43

Referente ao Contrato nº: 252/2023

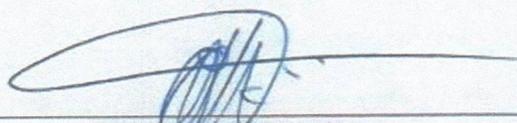
Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações do produto deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do editado INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.
3. Quantidade licitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	NO CAPRICO A	UND	1100	R\$ 84,00	R\$ 92.400,00
2	NO CAPRICO B	UND	1150	R\$ 84,00	R\$ 96.600,00
3	NO CAPRICO C	UND	1050	R\$ 84,00	R\$ 88.200,00
4	NO CAPRICO D	UND	1000	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00
5	NO CAPRICO E	UND	1200	R\$ 84,00	R\$ 100.800,00
VALOR TOTAL-----					R\$ 462.000,00

4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto.

Coroatá/MA, 06 de dezembro de 2023



Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação

